



CONPRESP
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

ATA DA 795ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP, no dia **04 de abril de 2024** às **14h39** realizou sua **795ª Reunião Extraordinária** no Edifício Sampaio Moreira, situado na **Rua Líbero Badaró, 346/350 – 11º andar**, com a presença dos seguintes Conselheiros: Ricardo Ferrari Nogueira - representante titular da Secretaria Municipal de Cultura – SMC; Wilson Levy Braga da Silva Neto - representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA; Nelson Gonçalves de Lima Júnior – Representante do Departamento de Patrimônio Histórico – DPH; Rodrigo Goulart - representante titular da Câmara Municipal de São Paulo - CMSP; Cleusa Guimarães Davis - representante suplente da Secretaria Municipal de Justiça – SMJ; Eneida de Almeida – representante suplente do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB; Beatriz Bruno Mendes - representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL-L; e Luiza Meuchi de Oliveira - representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL – U). Participaram da reunião: Mariana da Silva Sato – Secretária Executiva (CONPRESP); Fábio Dutra Peres – Procurador do Município da SMC; Pedro Zayas Sambrano – DPH/G; Ricardo de Rosis/DPH - DPP; Diego Brentegani - DPH/NPRC; Mariana Oliveira - DPH/NIT; Juliana Mendes Prata - DPH/G; Licia Oliveira – DPH/NPRC; Daniel Cruciol – DPH/NPRC; Luiza Ravanini – DPH/NIT; Camila Gabay - DPH/NIT; Marina Brandão DPH/DVP; Marcelo Leite - DPH/NIT; Fatima Antunes – DPH/NIT; Nicole Macedo (DPH/NIT); Dalva Tomaz (DPH-NIT); Dalva Thomaz – DPH/NIT; Walter Pires; Valdir Arruda – DPH/NPRC; Élio J. B Camargo; Sonia Império Hamburger; Renan Tracs; Fabio Luiz Mazzela; Tatiane Oliveira Teles; Roberto Toffoli; Pedro Henrique Mendonça Rossi; Isabel APD; Antonio Carlos Cintra do Amaral; João Tadeu Foá; Célia Mardondes; Cleiton H. de Paula; Maury Roberto Huscatiello; e Pedro Henrique do Nascimento. **Apresentação Geral: 1.1.** O Presidente cumprimenta e agradece a presença de todos. **2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros: 2.1.** Informa que a reunião está sendo transmitida pelo You Tube no canal do CONPRESP e Secretaria Municipal de Cultura. **2.2.** Informa que o Conselheiro Adriano de SMJ deixou o conselho e dá as boas vindas as nova conselheiras indicadas, Conselheira Titular Maria Lucia Palma Latorre e Conselheira Suplente Cleusa Guimarães Davis. **2.3.** Dá início aos trabalhos. **3. LEITURA, DISCUSSÃO E DECISÃO DOS SEGUINTE PROCESSOS E EXPEDIENTES: 3.1. PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ANTERIORES, PENDENTES DE DELIBERAÇÃO – RELATIVOS À ZEPEC-APC. 3.2. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 795ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – RELATIVOS À ZEPEC-APC. 3.3. PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ANTERIORES,**

PENDENTES DE DELIBERAÇÃO – RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS. 3.4. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 795ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS. 1) PROCESSO: 6025.2023/0012442-4 - Interessado: Rec Vila 15 Empreendimentos S.A. Assunto: Recurso à deliberação - ZEPEC-APC: Projeto Itaú Cinema. Endereço: Rua Antonio Carlos, nºs 395, 397, 401/403, 405/407, 413 e Rua Augusta, nºs 1470, 1474, e 1478 - Consolação. Relator: Nelson Gonçalves de Lima Jr. (DPH). Vistas: Stela Da Dalt / Eneida de Almeida (IAB). O Presidente informa que há inscrites para manifestação, porém como já fizeram o uso da palavra em reunião anterior, nesta não será concedida por não haver fato novo. O Dr. Fábio Dutra informa que há preliminar de intempestividade do recurso. O presidente **dá início à votação, perguntando a cada conselheiro se apoia a consideração ou não do recurso. Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, sendo 1 (um) voto favorável e 7 (sete) votos Contrários, o Conselho manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao conhecimento do recurso, sob orientação da Assessoria Jurídica da SMC, justificada pela apresentação intempestiva, referente ao deferimento do projeto alternativo para duas salas de exibição cinematográfica e espaços conexos (Enquadrado provisoriamente como ZEPEC-APC), situado na Rua Antonio Carlos, nºs 395, 397, 401/403, 405/407, 413 e Rua Augusta, nºs 1470, 1474, e 1478 – Consolação. **2) PROCESSO: 6025.2023/0023045-3** - Interessado: Esporte Clube Banespa. Assunto: ZEPEC-APC do conjunto de edificações, espaços esportivos e de lazer do Esporte Clube Banespa. Endereço: Avenida Santo Amaro nº 5565, no bairro Chácara Santo Antônio. Relatores: Wilson Levy Braga da Silva Neto / Luis Chorilli Neto (CREA). O presidente passa a palavra para os inscrites para manifestação. O Sr. Maury, presidente do Clube Banespa, faz suas considerações sobre o assunto, explicando que o Clube é um ícone da sociedade de São Paulo. O Presidente explica que há pedido de reintegração de posse, suspenso judicialmente, por ora. O Sr. João Galante, representante da SAJAP - Associação de Moradores da região e Ciranda 17 associações da região de Santo Amaro, expõe seu ponto de vista sobre o espaço do clube e sobre o impacto que novas construções causariam no bairro. O Sr. Cleiton informa que há um pedido de tombamento protocolado no CONPRESP, um no Condephaat e um no IPHAN e sugere que haja andamento conjunto do pedido de tombamento e da ZEPEC-APC. O Conselheiro Rodrigo pede vistas ao processo. Explica que conhece bem o clube e salienta sobre o aquífero, a nascente remanescente de mata atlântica e sobre outras questões ambientais. Aponta sobre o enquadramento no zoneamento como clube e a necessidade de aprovação de eventuais intervenções. Que a grande preocupação da Câmara é com questões ambientais, principalmente, e por isso acredita que necessita fazer um relatório detalhado sobre o assunto, nesse caso representando a Câmara. O Presidente informa que, atendendo ao pedido de vistas do Conselheiro Rodrigo, **O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA VISTAS DA CMSP** e será discutido na próxima

reunião. O presidente salienta que as questões ambientais citadas estejam registradas nos autos. **3)**

PROCESSO: 6025.2021/0028621-8 - Interessado: Instituto Butantan Vital Brasil. Assunto: Revisão do Plano Diretor do Instituto Butantan. Endereço: Instituto Butantan - Avenida Vital Brasil, nº 1500 - Butantã. Reladoras: Stela Da Dalt / Eneida de Almeida (IAB). O Presidente informa que há inscritos para manifestação, porém como já fizeram o uso da palavra em reunião anterior, nessa não será concedida por não haver fatos novos. Presidente passa a palavra para a Conselheira Eneida, que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Senhor(a) presidente, senhoras conselheiras e senhores conselheiros, o presente processo nº 6025.2021/0028621-8 trata de pedido de revisão do Plano Diretor do Instituto Butantan. A proposta que ora se pleiteia revisar foi aprovada por unanimidade na 549ª Reunião Ordinária do Conpresp, realizada em 09 de outubro de 2012, no âmbito do Processo Administrativo nº 2012-0.208.216-1. O relatório final do Plano Diretor de 2012, encontra-se anexado aos autos do pedido de revisão do Plano, entre as pgs 775 a 916 da Parte 01 deste processo. O Instituto Butantan é tombado pela Resolução nº 05/Conpresp/1991, resultando de uma decisão unânime do colegiado do Conpresp que, em 5 de abril de 1991, tombou “ex-officio” um conjunto de 89 bens protegidos pelo Condephaat. A forma como se deu o tombamento municipal da área resultou em uma Resolução de Tombamento sem diretrizes específicas de preservação para cada bem. De modo a especificar as restrições relativas à área, foi definida, em 2017, a área envoltória do Instituto Butantan, por meio do processo nº 2016-0.247.265-0, com restrições de gabarito para trinta imóveis na área próxima à Av. Corifeu de Azevedo Marques, entre os nºs 44 e 778, que não poderiam exceder a altura de 25m. Vale destacar que a definição do gabarito máximo para a área envoltória se baseou nos gabaritos máximos propostos pelo Plano Diretor aprovado em 2012, conforme consta no último parecer elaborado pela arq. Marina Prado (doc. SEI 100438753). No âmbito estadual, o Instituto é protegido pela Resolução SC 35/81. De acordo com a resolução, publicada no DOE em 15 de setembro de 1981, p. 14: “Fica tombado como bem cultural de interesse histórico e paisagístico, o Conjunto de Edifícios que compõe o Instituto Butantan, bem como o entorno no qual estão inseridos os diversos setores que compõem essa instituição internacionalmente renomada, totalizando uma área de 27 alqueires”. O atual pedido se refere à atualização do Plano, que passa a ser chamado Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI), desenvolvido pelo arquiteto Carlos Augusto Mattei Faggin, também presidente do Condephaat. O PDDI propõe uma nova setorização do zoneamento, além da previsão de expressivo adensamento construtivo das novas edificações no setor industrial. Localizado no bairro Butantã, na Av. Vital Brasil, nº 1500, SQL 082.517.0012-4, o Instituto Butantan ocupa um extenso terreno ao lado da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira” (CUASO), em lotes demarcados pela LPUOS como Zona de Ocupação Especial (ZOE). As diretrizes urbanísticas de tal Zona devem ser estabelecidas, especificamente, por*

meio de um PIU e, excepcionalmente, por meio de deliberação da CTLU, de acordo com o §1º, inciso II do Art. 53º e do Art 56º da revisão do Plano Diretor Estratégico, Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023, que modificaram os Arts. 134 e 136 da Lei nº 16.050, de 2014, respectivamente. Em breve síntese, a proposta foi objeto de análise inicialmente em 15 de março de 2022, por meio de parecer do DPH (doc nº 059917722), emitido pela arquiteta Marina Prado, Arquiteta e Urbanista respondendo pelo NPRC (Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação), Supervisão de Salvaguarda, em que descreveu o contexto de elaboração do Plano Diretor, em 2012, para nortear a expansão e atualização das instalações do Instituto, que conta com edificações tombadas, espaços de cultura, ensino, pesquisa e indústria, além de áreas significativas verdes preservadas, e que a referida Resolução de Tombamento não especificava diretrizes para a preservação da área ocupada pelo Instituto Butantan (doc nº 088046043). Segundo a arquiteta, a revisão proposta enviada em 2022 (doc nº 056750144) manteve, em linhas gerais, a setorização anterior, definindo outras denominações para cada setor do Instituto. As novas zonas propostas (doc nº 059468652) foram chamadas de Área de Cultura e Ensino, Área de Pesquisa, Área Industrial e Área Administrativa, além das áreas verdes. A proposta estabeleceu, ainda, a definição de gabaritos de altura máxima para cada área do Instituto, o que permitiria a construção de edifícios com até 60m de altura em determinados locais (doc nº 059468871), nas imediações do setor leste do Instituto, em proximidade da divisa com a Av. da Universidade. Em relação a tal revisão, especificamente com respeito ao gabarito máximo permitido para edificações novas, o posicionamento técnico do DPH se baseou na Resolução nº 32/CONPRESP/17, que regulamenta a área envoltória do Instituto Butantan — e define o gabarito máximo de 25m de altura para 30 lotes vizinhos ao Instituto, sublinhando, portanto, que seria improcedente aprovar edificações com gabarito acima desse limite no interior do lote tombado. Pondera ainda que o gabarito proposto de 35 a 60 m de altura, mesmo previsto nas cotas mais baixas do imóvel, traria um prejuízo significativo à paisagem das construções tombadas. Para defender o incremento no gabarito a interessada se baseou em argumentos da legislação urbana mais abrangente, como as definições do PDE, entretanto, o parecer técnico do DPH levantou que o próprio PDE definia restrições de 28m de gabarito máximo para edificações no local, assim como os estudos em curso para o PIU Arco Pinheiros, que preveem o mesmo gabarito máximo para a ZOE Butantan. Com base nessas considerações, sugeriu-se comunicar ao interessado para: (i) esclarecer quais seriam as principais alterações propostas para o novo Plano Diretor em relação ao Plano Diretor de 2012 já aprovado pelo CONPRESP; (ii) atualizar e incorporar ao novo Plano Diretor levantamento dos edifícios do Instituto Butantan previstos no Plano Diretor de 2012; (iii) apresentar listagem e cronograma de prioridades para as obras a serem executadas no conjunto (reestruturação do sistema viário, construção de edifício para estacionamento, incorporação de novos terrenos, restauro de bens tomados,

construções novas, realocação de atividades científicas dos edifícios tombados para outros novos etc); (iv) apresentar diagrama indicando os locais/edifícios para onde seriam realocadas as atividades científicas que atualmente são realizadas em edificações tombadas, indicando também os usos previstos para cada edificação tombada; (v) rever a proposta de gabaritos máximos de altura, considerando as diretrizes da Resolução nº 06/CONPRESP/ 2013 para áreas envoltórias do Instituto Butantan e a legislação urbanística municipal aplicável, especialmente as informações que constam na Lei de Zoneamento para ZOE (Lei nº 16.402/16 — Art. 15) e no PDE (Lei nº 16.050/2014) para a macroárea Arco Pinheiros, com destaque para o Quadro 2A; (vi) apresentar vistas 3D a partir do nível do olhar do pedestre, considerando os edifícios tombados e as volumetrias propostas no em seu entorno. O diálogo entre o setor técnico e a interessada ao longo do ano de 2022 ensejou a apresentação dos documentos solicitados, revisões e justificativas, como: – Apresentação do Plano Diretor proposto (doc nº 075589181); – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (doc nº 063885634); – Situação atual (doc nº 059466543); – Plano consolidado (doc nº 059468652); – Gabaritos propostos (doc nº 063885654); – Demolições previstas (doc nº 059469210); – Construções previstas (doc nº 059469472); – Processos de manejo (doc nº 059469863); – Cortes (doc nº 059469983); – Listagem de edificações e usos (doc nº 062950942); – Intervenções previstas (doc nº 086466714); – Prazos para intervenções (doc nº 062951334); – Simulações 3D da volumetria proposta (doc nº 062951354); – Implantação dos edifícios históricos (doc nº 086466531); – Relatório fotográfico de edifícios históricos (doc nº 086467087); – Diretrizes de preservação para edifícios históricos (doc nº 086466878); As análises sucessivas (docs nº 063425673, 067417093, 076653796, 088046261), ocorridas após a juntada de novos documentos, mantiveram a manifestação contrária à proposta de revisão do PDDI do Instituto Butantan, tendo em vista a diretriz persistente de liberar construções com gabarito de até 60 metros, que, pelo entendimento da área técnica, desrespeita o disposto na Resolução nº 32/CONPRESP/17, uma vez que seria incoerente adotar um gabarito máximo de 25m na área envoltória e liberar um gabarito de 60m dentro do perímetro tombado. Do mesmo modo, foram retomadas as informações apresentadas nos últimos pareceres, ressaltando-se a previsão de gabarito máximo de 28m para a ZOE do Instituto Butantan nos estudos do PIU Arco Pinheiros. Diante de tais ponderações, na análise técnica do DPH (doc nº 088046261), emitida em 11 de agosto de 2023, a arq. Marina Prado (NPRC) elencou aspectos relevantes da proposta de revisão e considerou ainda louvável a proposta de manter a atividade prevista desde a origem da instituição: o desenvolvimento da indústria produtora de vacinas, uma das principais motivações de seu tombamento. Ponderou, entretanto, que a proposta de adensamento e verticalização da Área Industrial resultaria em sério prejuízo à ambiência dos edifícios do eixo histórico que se pretende valorizar. Observou, ainda, que não obstante tenham sido realizadas diversas tratativas com o interessado no

sentido de buscar uma redução dos gabaritos e um menor adensamento, não foi concretizada, lamentavelmente, qualquer alteração para atender às diretrizes de regulamentação de área envoltória. O processo foi, então, pautado na reunião Extraordinária nº 789, realizada em 14 de dezembro de 2023, mas foi retirado de pauta e convertido em diligência, de modo a possibilitar a visita dos conselheiros do Conpresp ao local, ocorrida em 2 de fevereiro de 2024. A visita teve início no auditório do edifício administrativo e contou com a presença de membros da Fundação Butantan e o Diretor do Instituto Butantan. Houve uma apresentação por parte do Arq. Tadeu, que demonstrou que a proposta de adensamento visava atender à demanda de produção de vacinas e reduzir o impacto de supressão arbórea ao mínimo, visto que a redução do gabarito poderia significar maior espraiamento das atividades industriais no terreno do Instituto. Os conselheiros Rodrigo Goulart, representante Titular da CMSP, e Stela Da Dalt, representante Titular do IABsp, ressaltaram a particularidade do zoneamento do local (ZOE) que, de acordo com o Plano Diretor Estratégico, deve ser regulamentada por um Projeto de Intervenção Urbana (PIU). A conselheira Stela também ressaltou a necessidade de avaliação do impacto dos edifícios de 60m para a Cidade Universitária, e afirmou que seria importante convidar representantes da reitoria e da Prefeitura do Campus para o debate sobre o PDDI. Também destacou que o uso industrial não tinha previsão legal até que fosse definido pela CTLU ou por meio de um PIU para a ZOE do Butantan, regulamentado por Decreto. O Diretor do Instituto Butantan afirmou que contratos de transferência de tecnologia previam a implementação de plantas industriais para a produção de vacinas e ressaltou a importância e urgência da instalação de tais edifícios. A conselheira Stela os aconselhou a produzirem novas imagens tridimensionais e fotomontagens que possibilitassem melhor entendimento do impacto das novas edificações à ambiência, harmonia e visibilidade dos edifícios históricos. Houve visita a uma das fábricas de vacinas e, a partir dela, foi possível compreender a particularidade das instalações, que contam com pavimentos técnicos intermediários, pés-direitos elevados, sistemas específicos de ar condicionado, subestações de energia e geradores e etc. Para esta relatoria ficou clara a intenção de se proceder de modo a otimizar o custo das instalações e avançar com a produção das vacinas. O processo foi então pautado para a 791ª Reunião Ordinária do Conpresp, que contou com a participação de representantes do Instituto Butantan e de outras organizações da sociedade civil, que se manifestaram e pediram que o processo fosse adiado para possibilitar a inclusão de documentos como um relatório do CAEx (MPSP). Na ocasião esta relatoria ressaltou para os representantes do Instituto/ Fundação Butantan a necessidade de atualizar o PDDI de modo que não houvesse divergência de informações entre os documentos, e que encaminhassem fotomontagens que possibilitassem a avaliação do impacto visual à harmonia e ambiência no entorno dos edifícios tombados. A solicitação de atualização do PDDI se deve ao fato do último documento protocolado ter removido a proposta

de expansão das estruturas do instituto para área que não estão nos limites do perímetro de posse da instituição. Com o intuito de regularizar e efetivar a alteração, a relatora solicitou que eles protocolassem uma revisão do PDDI para consolidar a mudança. Os documentos foram, então, protocolados pela interessada em 08/03/24 e recebidos por esta relatoria na segunda-feira, dia 11/03/24. Houve pedido de reunião com o DPH para discutir como proceder em relação aos novos documentos, que totalizavam 16 arquivos. Nenhum destes havia sido analisado pelo DPH e não estavam, assim, incluídos no processo, também seguiam pendentes de instrução do órgão técnico, visto que era importante, para esta relatoria, entender se o DPH iria manter seu parecer contrário em face das novas informações. Diante desse cenário, encaminhamos parecer por escrito para ser lido na 793ª reunião ordinária do Conpresp, realizada no dia 18/03/24, solicitando que os autos do processo retornassem ao DPH para instrução e inclusão da nova documentação. Os documentos mais recentes do processo são: - Parecer CAEX-MP (doc nº 100232675) - Despacho MPSP (doc nº 100232794) - Laudo de Vegetação - Instituto Butantan (doc nº 100232928) - Diagnóstico da fauna de mamíferos, aves e herpetofauna do Instituto Butantan (doc nº 100233108) - Relatório Plano Diretor - Instituto Butantan (doc nº 100233263) - Relatório Diretrizes de Preservação - Instituto Butantan (doc nº 100233354) - Relatório Fotomontagem (doc nº 100233448) - Estudo de Impacto vizinhança - Instituto Butantan (doc nº 100233864) - Projeto Plano Diretor - Instituto Butantan (doc nº 100234120) - Comprovante de resposta CETESB (doc nº 100234278). A arq. Marina Prado, emitiu, enfim, um novo parecer em 25/03/24, mantendo posicionamento contrário à proposta de revisão do Plano Diretor do Instituto Butantan. Comentou a documentação protocolada, que destacamos, alguns trechos abaixo: ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (100233864): - Impacto no sistema de circulação e transporte: [...] Observamos que foi eliminado um quinto acesso anteriormente previsto, que seria feito pelo local onde hoje se encontra o “Ponto de Economia Solidária e Cultura do Butantã”, de tal forma que não haja mais previsão de demolição do referido imóvel. - Impactos ambientais: O manejo arbóreo previsto para a implantação dos novos empreendimentos terá um impacto significativo sobre o local, resultando em: diminuição da cobertura vegetal e área permeável; geração de processo erosivo; perda de habitats da fauna; mudanças microclimáticas; alteração no escoamento das águas pluviais etc. O impacto gerado pelo manejo arbóreo será compensado no âmbito do licenciamento ambiental de cada obra, ficando sujeita aos padrões de licenciamento da CETESB. [...] Também haverá impactos decorrentes da expansão da atividade fabril, como poluição sonora e atmosférica, incremento no consumo de água e aumento na produção de efluentes líquidos e geração de resíduos sólidos. Há previsão no PDDI de implantação de alguns sistemas que mitiguem tais impactos, como uma Estação de Tratamento de Efluentes e uma central de manejo de resíduos. - Impactos

socioeconômicos e culturais: São entendidos, de modo geral, como positivos, sendo “oferta de emprego; oferta de equipamentos públicos culturais; incremento da capacidade produtiva e de pesquisa; potencialização da fruição pública na área de visitação; salvaguarda do patrimônio cultural, visto a readequação dos usos”. Contudo, embora efetivamente existam pontos positivos na restauração dos edifícios e adequação de seus usos, observamos que não há menção ao impacto das novas construções sobre a ambiência do patrimônio histórico e arquitetônico – o que, no âmbito da preservação cultural, consideramos ser um dos principais prejuízos trazidos pelo novo PDDI a este bem tombado. [...]. RELATÓRIO E PROJETO DO PLANO DIRETOR (100233263 e 100234120). A versão atualizada do relatório e do projeto (peças gráficas) do Plano Diretor mantém a maior parte das informações e propostas anteriormente apresentadas. Entre as principais alterações, identificamos que não serão mais executados dois edifícios do setor de pesquisa e um edifício industrial. Também não será construído o “mirante” que era previsto no centro do terreno. Na versão atualizada foram removidas as menções às “áreas de expansão do Instituto Butantan”, que incluíam imóveis vizinhos com frente para a Av. Corifeu de Azevedo Marques e trechos da Cidade Universitária da USP. A versão atual, portanto, visa solucionar alguns conflitos ao desconsiderar a possibilidade de expansão do Instituto para além de seus limites atuais. Também reduz a necessidade de supressão vegetal, na medida em que diminui a quantidade de edificações novas em áreas verdes. Destacamos que na última versão enviada não há alterações nos gabaritos de altura propostos para as construções novas. Ou seja, é mantida a previsão de gabaritos de altura com até 60 metros na área interna do Instituto – uma das principais questões discutidas em nossos pareceres anteriores, que ponderavam o impacto sobre a ambiência do conjunto e a desconformidade com os parâmetros definidos para a área envoltória (altura máxima de 25m). (pp. 400-402, Parte 02, grifo nosso). Na conclusão do parecer afirma, assim, que é essencial equalizar os interesses do desenvolvimento científico com a preservação ambiental e do patrimônio histórico, e que as propostas apresentadas não seriam “exitosas no atendimento a todas essas questões”. As fotomontagens contribuíram para demonstrar que, em que se pese o fato da vegetação encobrir as edificações a partir de certas perspectivas, em outras, como por exemplo os arredores do “boulevard”, “principal eixo de valor histórico-arquitetônico do conjunto” observar-se-ia uma “grande alteração de ambiência caso se proceda à execução de todas as construções previstas” (p. 405). - O mapa e imagens são projetadas no telão para melhor compreensão e acompanhamento do relato lido. - Por fim, conclui que a nova versão não teria promovido as melhorias necessárias para possibilitar uma manifestação favorável da área técnica. É o relato. Após todo esse processo, entendemos que a exclusão de edifícios e a escolha por retirar os projetos de expansão para além dos limites do terreno do Instituto Butantan promoveram melhorias na proposta, tanto do ponto de

*vista da redução do impacto ambiental quanto social. As documentações apresentadas também contribuíram para melhor compreensão do processo e dos diversos questionamentos quanto à supressão de cobertura vegetal e o compromisso que o Instituto firmou em obter todas as licenças ambientais junto à CETESB. Relativamente à questão do gabarito e da adequação com a legislação urbanística, entendemos que resta pendente a elaboração de um PIU com a definição de um gabarito máximo para a ZOE do Butantan. Por outro lado, tal indefinição não nos impede de julgar este caso. Sobre esse assunto, chegou ao nosso conhecimento por meio de representantes do Instituto Butantan e de SMUL-U no Conpresp, a informação que a SP Urbanismo se manifestou, em reunião com integrantes do Instituto Butantan para discutir a questão do PIU, quanto à possibilidade de permitir um gabarito máximo de 48m na ZOE Butantan. Este seria o limite máximo existente no entorno da ZOE, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, em que há perímetros demarcados como Zona de Centralidade (ZC) ao longo da via. Entendemos que a adoção do gabarito de 48m parece ser uma solução intermediária que, de um lado, possibilitará a expansão das atividades do instituto e da produção de vacinas, (visto que tem quase o dobro de aproveitamento do atualmente permitido), e, de outro, diminuirá o impacto da implantação desses edifícios dentro do perímetro tombado e também no entorno do Instituto. Considerando-se que o PDDI prevê a expansão para os próximos 20 anos, entendemos que haverá tempo hábil para se considerar alternativas de expansão da atividade fabril em lotes que não tenham restrições de tombamento ou gabarito. Dessa forma, considerando as atribuições deste conselho e a evidente importância do Instituto Butantan enquanto entidade de pesquisa e desenvolvimento de vacinas e soros, votamos pela aprovação da revisão do PDDI do Instituto Butantan condicionada ao atendimento das seguintes diretrizes: Revisão de gabarito máximo para 48m, respeitando as diretrizes manifestadas por representantes das secretarias responsáveis pela elaboração dos PIUs; 1. Oficiar as SMUL e SP Urbanismo solicitando que mantenham o DPH/ Conpresp informados acerca das definições dos parâmetros da ZOE do Butantan. Em caso de mudança na diretriz de gabarito máximo, poderá ser verificada a possibilidade de revisão das diretrizes dessa proposta de revisão; 2. No contexto da aprovação de projetos específicos para setores/ edificações relativas ao plano de expansão do Instituto Butantan, apresentar os respectivos licenciamentos por parte da CETESB; Documentos aprovados: 100233263, 100233354, 100233448 e 100234120. É como votamos. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** a nova proposta de revisão do Plano Diretor do Instituto Butantan, situado na Avenida Vital Brasil, nº 1500 – Butantã, devendo ser atendidas as **SEGUINTE DIRETRIZES: 1. Revisão de gabarito máximo para 48m, respeitando as diretrizes manifestadas por representantes das secretarias responsáveis pela elaboração dos PIUs; 2. Oficiar as SMUL e SP Urbanismo solicitando que mantenham o DPH/ Conpresp***

informados acerca das definições dos parâmetros da ZOE do Butantan. Em caso de mudança na diretriz de gabarito máximo, poderá ser verificada a possibilidade de revisão das diretrizes dessa proposta de revisão; **3.** No contexto da aprovação de projetos específicos para setores/ edificações relativas ao plano de expansão do Instituto Butantan, apresentar os respectivos licenciamentos por parte da CETESB. Acompanhando o parecer da Conselheira Relatora. **4) PROCESSO: 6025.2022/0032960-1** - Interessado: Highline do Brasil II Infra. Telecomunicações S.A. Assunto: Pedido de regularização de ERB - Estação Rádio-Base implantada na cobertura do Edifício Jurídico. Endereço: Praça Doutor João Mendes, nº 62 - Centro. Relator: Rodrigo Goulart (CMSP). Presidente passa a palavra para o Conselheiro Rodrigo, que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de Regularização de Instalação de 3 ERBs de 7,20 metros em topo de edifício que mede 64,80 metros de altura, localizado na Praça Dr. João Mendes, 62, localizado na área envoltória do Centro Velho conforme Resolução 17/07. Considerando as análises apresentadas pelo DPH voto por acompanhar o parecer favorável mantendo a seguinte recomendação: Considerando se tratar de importante obra de reforma das coberturas – cuja manutenção é essencial para garantir a estanqueidade e conservação do bem tombado. Manifesto-me favorável ao parecer proposto pelo DPH. É dado início à votação. Decisão:* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de regularização da ERB - Estação Rádio-Base implantada na cobertura do Edifício Jurídico, situado à Praça Doutor João Mendes, nº 62 - Centro (SQL 005.025.0224-1 e outros), por considerar que a instalação, consistente em 03 (três) mastros de 7,20 metros de altura cada e 03 (três) gabinetes, não impacta de forma significativa na ambiência dos bens tombados existentes no seu entorno, devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ:** *Deve-se considerar importante a obra de reforma das coberturas – cuja manutenção é essencial para garantir a estanqueidade e conservação do bem tombado.* **5) PROCESSO: 6025.2023/0017487-1** – Interessado: Matheus Duarte Cardoso. Assunto: Pedido de regularização. Endereço: Rua Major Diogo, nº 310 - Casa 02 - Bela Vista. Relatorias: Maria Lucia Palma Latorre e Cleusa Guimarães Davis (SMJ). Presidente passa a palavra para a Conselheira Cleusa, que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata-se de pedido de regularização em imóvel situado à Rua Major Diogo, 310 CS 02 - Bela Vista. O referido imóvel está localizado em área envoltória dos elementos constituidores da Bela Vista listados pela Resolução nº 22/CONPRESP/2002, e em área envoltória não regulamentada do Teatro Oficina e do Teatro Brasileiro de Comédia, todos tombados ex-offício pela Resolução nº 05/CONPRESP/1991. A solicitação inicial foi formulada pelo Interessado como proposta de conservação (docs. 085652515, 085652572 e 085652582), entretanto, constatou-se no decorrer do presente processo que na verdade o referido pedido versa sobre a REGULARIZAÇÃO das intervenções feitas no imóvel. No Memorial Descritivo apresentado pelo Interessado (doc. SEI nº 085652515) consta: “[...] 1- DEMOLIÇÃO: DE UMA ÁREA*

DE 0 METROS. 2- CONSTRUÇÃO: DA FUNDAÇÃO COM ZAPATAS, ÁREA TOTAL A CONSERVAR 131,55 METROS QUADRADOS. 3- ESTRUTURAS: CONVENCIONAIS PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO E REFORÇO COM VIGAS METÁLICAS. 4- VEDAÇÃO: ALVENARIA COMUM. 5- TIPO DE USO: R1H. 6- NÚMERO DE UNIDADES: 1 UNIDADE HABITACIONAL [...] "Ao analisar o pedido, a Sra. Arquiteta do Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação do DPH concluiu da seguinte forma (doc. SEI nº 095307378): "[...] Analisando-se a documentação apresentada, constatamos tratar-se da REGULARIZAÇÃO de 65,55m2 de área, que correspondem a 3,42 m2 de área do térreo e 62,13 m2 da área do primeiro pavimento do imóvel. Nada temos a opor, do ponto de vista da Preservação, visto que a volumetria e recuos não interferem na ambiência do bairro e nem na testada da mesma quadra. Dessa forma, o processo fica liberado para prosseguimento. [...]" Os Srs. Chefe do DPH/NPRC (doc. SEI nº 096053342), Diretor da Divisão de Preservação e Patrimônio - DPP (doc. SEI nº 098237781) e Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, manifestaram-se FAVORAVELMENTE ao pedido de regularização, por considerar que as intervenções, de baixo gabarito, s.m.j. não impactam de forma significativa na ambiência dos bens tombados, conforme depreende-se do Parecer de lavra da arquiteta Vânia Lewkowicz Katz (095307378). Os autos foram então remetidos para a relatoria de SMJ (doc. SEI nº 100364429). É o Relatório. Com fundamento nas manifestações do Departamento do Patrimônio Histórico, em especial do Sr. Diretor da Divisão de Preservação e Patrimônio - DPP (doc. SEI nº 098237781) e do Sr. Diretor do DPH (doc. SEI 099474766), VOTO em sentido FAVORÁVEL ao pedido de regularização do imóvel situado à Rua Major Diogo, nº 310 - Casa 02 - Bela Vista. É como voto senhores conselheiros. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se FAVORAVELMENTE ao pedido de regularização do imóvel situado à Rua Major Diogo, nº 310 - Casa 02 - Bela Vista. **6) PROCESSO: 6025.2022/0016175-1** – Interessado: Fundação Maria Luisa e Oscar Americano. Assunto: Pedido de restauro da antiga residência de Oscar Americano, atual sede da Fundação Maria Luisa e Oscar Americano. Endereço: Avenida Morumbi, nº 4.077 - Morumbi. Relatores: Beatriz Bruno Mendes/Daniel de Barros Carone (SMUL-L). Presidente passa a palavra para a Conselheira Beatriz, que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata o presente de aprovação de Projeto de Restauro da antiga residência de Oscar Americano, atual sede da Fundação Maria Luiza e Oscar Americano, situada à Avenida Morumbi, nº 4.077, tombada pela Resolução 35/CONPRESP/2018. O projeto foi desenvolvido para atender ao Termo de Compromisso 007/2021, firmado por meio do processo SEI 6025.2021/0000132-9, que trata a solicitação de expedição de Certidão de Transferência de Potencial Construtivo de imóveis enquadrados como ZEPEC-BIR, como consta no Art. 129 e seus parágrafos e incisos, da Lei 16.050/2014, dita Plano Diretor Estratégico, e de sua revisão Lei nº 17.975/2023, no qual enquadra a seda da requerente. Ao analisar o projeto, muito

*cuidadoso e bem elaborado, juntamente com o parecer e encaminhamentos do DPH, concordamos com os elementos elencados e assim, conforme a informação do DPH doc SEI 099594174, acato o parecer favorável à aprovação condicionada às seguintes diretrizes: 1. Em atendimento às obrigações assumidas no Termo de Compromisso nº 007/2021, informar em até 120 dias, no processo nº 6025.2021/0000132-9, o início das obras de restauro autorizadas por meio do presente processo; 2. Em atendimento às obrigações assumidas no Termo de Compromisso nº 007/2021, apresentar o Plano de Manutenção e Conservação; 3. Apresentar proposta de adequação das estruturas metálicas instaladas adjacentes às fachadas frontal e lateral, visando reduzir o seu impacto no bem tombado. Encaminho o presente para deliberação do Conselho. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de restauro da antiga residência de Oscar Americano, atual sede da Fundação Maria Luisa e Oscar Americano, situada à Avenida Morumbi, nº 4.077 - Morumbi, devendo ser atendidas as **SEGUINTE DIRETRIZES:** 1. Em atendimento às obrigações assumidas no Termo de Compromisso nº 007/2021, informar em até 120 dias, no processo nº 6025.2021/0000132-9, o início das obras de restauro autorizadas por meio do presente processo; 2. Em atendimento às obrigações assumidas no Termo de Compromisso nº 007/2021, apresentar o Plano de Manutenção e Conservação; 3. Apresentar proposta de adequação das estruturas metálicas instaladas adjacentes às fachadas frontal e lateral, visando reduzir o seu impacto no bem tombado. **7) PROCESSO: 6025.2022/0004729-0** – Interessado: Itaú Unibanco S.A. Assunto: Pedido de reforma, visando a instalação de iluminação cênica nas fachadas do Edifício Sul Americano. Endereço: Avenida Paulista, nºs 1.938 e 1.948 - Cerqueira César. Relatoras: Grace Laine Pincerato Carreira Dini / Lilian Regina Gabriel M. Pires (OAB). Presidente informa que tendo em vista a ausência justificada da Conselheira Grace e, não havendo óbices o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** **8) PROCESSO: 6025.2023/0003041-1** – Interessado: Carlos Eduardo Araujo Tiberio. Assunto: Pedido de construção nova. Endereço: Rua da Consolação, nº 268 - Consolação. Relatoras: Luiza Meuchi de Oliveira / Tales Eduardo Ferretti Pacheco (SMUL-U). Presidente passa a palavra para a Conselheira Luiza, que solicita a projeção de imagens no telão e passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata o presente de solicitação de nova construção na área envoltória de diversos bens tombados, o Edifício Copan e o Edifício Banco Brasileiro de Descontos - BRADESCO, tombados no conjunto de Edifícios Modernos pela Resolução nº 19/CONPRES/2012, com a área envoltória definida pela mesma resolução, o Edifício Esther, tombado pela Resolução CONDEPHAAT SC/90 e o antigo Instituto de Educação Caetano de Campos, tombado pela Resolução CONDEPHAAT SC S/N/76, ambos com tombamento ex-officio pela Resolução 05/CONPRES/1991, sem definição prévia de área envoltória, sendo assim representadas por raio de 300 metros a partir dos imóveis tombados. A regulamentação de área*

envoltória do antigo Instituto de Educação Caetano de Campos pela Resolução nº 12/CONPRESP/2014 define que os imóveis inseridos no raio de proteção de 300 metros, hoje constantes como área envoltória, estão dispensados de anuência prévia deste DPH/Conpresp. O novo edifício proposto para o local possui uso misto R2V-3 prevê a implantação de edifício com duas torres, A e B, com respectivamente 27 e 19 pavimentos de unidades residenciais, implantados sobre quatro pavimentos no subsolo ocupados por estacionamentos de veículos e pavimento térreo com acessos, circulações e áreas de uso comum voltadas ao espaço residencial e lojas e espaços de uso comercial (fachada ativa). O lote se localiza entre as ruas da Consolação e a interna ao conjunto do Copan e Edifício Bradesco, José Paulo Mantovan Freire, com testadas para as duas ruas. A implantação indica taxa de ocupação de 63% da área do lote, maior porção da fachada para a Rua da Consolação sem recuo frontal e porções das laterais sem afastamentos. A altura máxima da torre A é de 78,70 metros a partir da Rua da Consolação e a da torre B é de 52,60 metros a partir da Rua José Paulo Mantovan Freire. O Núcleo Técnico do DPH, após análises, emitiu dois Comunique-ses para esclarecimentos. O ponto de questionamento se concentrou na relação entre a solução de fachada de fundos, voltada à rua interna José Paulo Mantovan Freire, originalmente proposta, e a fachada do edifício Copan, especialmente na região do térreo e pavimentos iniciais parte do embasamento. Com a documentação apresentada em resposta ao segundo comunique-se, foi definido que a referida fachada consistirá em área com vegetação arbórea limitada por gradil metálico. O DPH considerou os seguintes pontos: 1. a situação atual do lote de implantação do novo edifício e a ambiência que se configura entre edifício tombado à Av. São Luís 162 a 218 e a fachada inferior lateral do edifício Copan, a partir da rua interna do conjunto de edifícios, a proposta de recuo da fachada posterior do edifício e previsão de área ajardinada junto à divisa do lote tende a favorecer a percepção dos bens tombados no sentido de evitar a formação de espaço confinado no limite da rua interna e a aparente continuidade entre as fachadas do local dificultando a compreensão da volumetria do edifício Copan; 2. quanto à volumetria proposta para o novo edifício, o escalonamento dos volumes componentes no sentido do Copan, com a torre B sendo mais baixa que a torre A, assentada sobre o volume formado pelos subsolos do conjunto, propõe a transição de forma harmônica com as diferentes alturas dos conjuntos de edifícios existentes no interior da quadra e os voltados à Rua da Consolação, bem como sua implantação ainda privilegia a percepção e visuais do edifício Copan, reduzindo o impacto da nova construção na área. Portanto, considerou que a nova construção proposta possui baixo impacto na percepção e visibilidade dos edifícios tombados e que a proposta de volumetria geral e fachada no sentido da rua interna José Paulo Mantovan Freire atenuam a presença do novo edifício na paisagem local, buscando manter relação com as alturas dos edifícios voltados à Rua da Consolação e à Avenida São Luís. Não apresentou óbice do ponto de

vista da preservação do patrimônio, sendo então favorável à nova construção proposta. Considerando o exposto acima, apresentamos voto favorável à solicitação. Encaminho o presente para deliberação do Conselho. É dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de construção nova, no imóvel situado à Rua da Consolação, nº 268 - Consolação, por considerar que a proposta, de gabarito compatível com o existente no entorno imediato, s.m.j. não impacta de forma significativa na ambiência dos bens tombados, em especial os vizinhos Edifício Copan e Edifício do Banco Brasileiro de Descontos – BRADESCO. **9) PROCESSO: 6025.2022/0016134-4** - Interessado: Associação de Educação São Vicente de Paulo. Assunto: Pedido de Regularização do imóvel Instituto de Cegos Padre Chico - Companhia das Filhas de Caridade de São Vicente de Paulo. Endereço: Rua Moreira de Godói, nº 456 - Ipiranga. Relator: Nelson Gonçalves de Lima Jr (DPH). Presidente passa a palavra para o Conselheiro Nelson, que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de pedido de regularização do imóvel correspondente ao Instituto de Cegos Padre Chico, situado à Rua Moreira de Godói, nº 456 – Ipiranga (SQL 040.129.0001-3), bem tombado pela Resolução nº 06/CONPRESP/2007. O conjunto teve uma regularização aprovada pelo CONPRESP em 2011. Após, outros elementos foram sendo incluídos. Conforme se depreende da análise do Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação (SEI 089863113), depois de dois comunique-ses, foi possível compreender que as edificações que se buscava regularizar eram “pequenas construções de apoio, tais como depósitos, abrigo de lixo, cabine primária, circulação coberta, escada e casa de bomba” (Carta em resposta ao 2º comunique-se, SEI 089168781). Entendeu-se que havia “aspecto de construção provisória de alguns dos elementos para os quais a interessada solicita regularização, bem como a falta de unidade estética entre eles, e com o conjunto tombado”, o que levou ao posicionamento contrário da área técnica, recomendando “projeto global seja feito para o conjunto considerando-o como conjunto, buscando harmonia e unidade entre os elementos tombados e os a eles adjacentes” (SEI 089863113). A chefia do Núcleo (SEI 094372204) complementa que “as áreas a regularizar encontram-se em sua maioria afastadas das edificações protegidas [pela resolução], de modo que, ainda que prejudiquem a ambiência geral do conjunto, não há indicação de prejuízo material ao bem tombado”. Assim, a Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI 098228419) e a Coordenação do DPH (SEI 099448885) encaminham o processo com manifestação contrária ao pedido de regularização. Informamos que as edificações identificadas no mapa da resolução como de interesse para preservação encontram-se atualmente em obras de restauro, iniciadas no dia 17/03/2023, após aprovação do projeto no processo 6025.2022/0003052-5 em cumprimento do Termo de Compromisso 006/2021 (SEI 6025.2020/0007326-3). Inicialmente, concluíamos com voto contrário ao pedido. Mas, considerando a discussão havida no Conselho, votamos pela conversão do presente em diligência, para que o processo retorne ao DPH e o*

*interessado seja comunicado a apresentar nova proposta para as construções que pretendia regularizar, buscando atender a critérios de harmonia e unidade com os elementos tombados no lote. Os conselheiros discutem o assunto especialmente sobre a correlação entre as aprovações em SMUL e no CONPRES P caso haja o indeferimento se motivaria o indeferimento sem nenhuma multa. O Diretor Ricardo de Rosis explica que o bem está passando por restauro e que essas edificações anexas não geram dano à materialidade do bem tombado, por esse motivo não cabe penalidade, porém não são admissíveis porque não tem unidade e precisariam de revisão. A assessora do DPH-G Juliana Prata pede a palavra e sugere que seja convertido em diligência e encaminhado comunique-se ao interessado. O Presidente informa que considerando a discussão e a sugestão, e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** e o processo retornará ao DPH para que o interessado seja comunicado a apresentar nova proposta para as construções que pretendia regularizar, buscando atender a critérios de harmonia e unidade com os elementos tombados no lote. **10) PROCESSO: 6025.2023/0037784-5** – Interessado: Centro de Operações da Polícia Militar de São Paulo - COPOM-SP. Assunto: Pedido de conservação do imóvel correspondente ao Antigo Almoxarifado Municipal. Endereço: Rua Ribeiro de Lima, nºs 158 e 186, esquina com Rua Afonso Pena, nºs 130 e 152, e Praça Coronel Fernando Prestes, s/nº - Bom Retiro. Relator: Rodrigo Goulart (CMSP). Presidente passa a palavra para o Conselheiro Rodrigo, que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata-se de uma solicitação para obras de conservação da fachada da Antiga Garagem e almoxarifados Municipais, localizado na Rua Ribeiro de Lima, esquina com a Rua Afonso Pena, no bairro do Bom Retiro, onde atualmente está o Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM-SP), que faz divisa na quadra com o prédio escolar vizinho (E.E. Prudente de Moraes) construído em 2014, no qual também existem alguns remanescentes dessas antigas estruturas. A presença dos vestígios dessas fachadas são consideradas importantes pelas suas características como referências no entorno urbano e pela localização notória que elas têm junto ao Jardim da Luz. Ademais, se trata de um testemunho ainda presente do primeiro exemplar de edifício público concebido para a função de almoxarifado na cidade de São Paulo. A antiga Garagem e os Almoxarifados Municipais foram tombados pela Resolução nº 10/2018 do CONPRES P, a qual determina que as características externas desses edifícios devem ser preservadas; além disso, fica determinado em seu artigo 2º, o seguinte: "Quaisquer projetos ou intervenções no bem tombado, observando-se o parágrafo único do artigo 1º, deverão ser previamente submetidos à análise do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) e à aprovação do CONPRES P." Além disso, esse conjunto edificado é considerado como pertencente à área envoltória das antigas instalações da Escola Politécnica, tombadas pela Resolução nº 28/2016 do CONPRES P, pela qual de acordo com o artigo 2º, esse imóvel tem a restrição de gabarito de 18 metros medidos a partir do ponto médio de testada do lote com vista a minimizar o impacto com respeito aos bens tombados existentes nessa região. Também ficaria a Secretaria**

*Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP, através da Subprefeitura da Sé e a Secretaria de Licenciamento (SEL), responsável com respeito às suas respectivas competências, pela aplicação dessa regulamentação de forma exclusiva na área envoltória citada, excluindo para todos os efeitos a Praça Coronel Fernando Prestes. Considerando a análise do DPH, voto por acompanhar o parecer favorável mantendo as seguintes diretrizes: - Reapresentar Memorial Descritivo, com a descrição pormenorizada das etapas do processo de intervenção para a conservação do bem tombado, descrevendo a(s) metodologia(s), as ferramentas e os materiais empregados nos procedimentos envolvidos, tais como o teste de argamassa, o estudo de prospecção de pintura, a análise do substrato da fachada, etc, como também especificar o tipo de pintura proposta (a composição química), as cores (o código Pantone) e as marcas empregadas; - Apresentar Prancha Gráfica com o diagnóstico do estado de conservação do bem, com o mapeamento atual de danos, acrescentando com o auxílio de uma legenda e também de um texto descritivo, as áreas de intervenção e as especificações dos materiais e dos tratamentos propostos. Observar como exemplo as pranchas gráficas das páginas 100 a 103 e 106, do "Manual de Orientação Profissional: o arquiteto e urbanista e o patrimônio cultural. Comissão Especial de Patrimônio Cultural CPC – CAU/SP - Apresentar Prancha Síntese evidenciando as áreas de intervenção e as especificações de materiais existentes e propostos. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de conservação do imóvel correspondente ao Antigo Almoxarifado Municipal, situado à Rua Ribeiro de Lima, nºs 158 e 186, esquina com Rua Afonso Pena, nºs 130 e 152, e Praça Coronel Fernando Prestes, s/nº - Bom Retiro (SQL 018.063.0001-1), visando subsidiar a contratação, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, de empresa especializada em serviços de conservação de imóveis tombados, devendo ser atendidas as **SEGUINTE DIRETRIZES:** **1.** Antes do início das obras, apresentar prospecções de pinturas e análise de seu substrato a partir de testes de argamassa; **2.** Com base nos resultados obtidos, reapresentar o Memorial Descritivo, elaborado por responsável técnico habilitado, com a descrição pormenorizada das etapas do processo de intervenção para a conservação do bem tombado, descrevendo a(s) metodologia(s), as ferramentas e os materiais empregados; **3.** A partir da vistoria técnica inicial, apresentar Relatório e/ou Prancha Gráfica com o diagnóstico do estado de conservação do bem, com o mapeamento atual de danos, acrescentando, com o auxílio de uma legenda e também de um texto descritivo, as áreas de intervenção e as especificações dos materiais e dos tratamentos propostos. **4.** Apresentar Prancha Síntese evidenciando as áreas de intervenção e as especificações de materiais existentes e propostos. Como orientativo do material gráfico a ser produzido, é sugerida a seguinte fonte de referência: pranchas gráficas de levantamento das páginas 100 a 103, do "Manual de Orientação Profissional: o arquiteto e urbanista e o patrimônio cultural. Comissão Especial de Patrimônio Cultural - CPC –*

CAU/SP". **11) PROCESSO: 6025.2023/0024841-7** – Interessado: IDBRASIL Cultura, Educação e Esporte - Museu do Futebol. Assunto: Pedido de Reforma das dependências do Museu do Futebol. Endereço: Complexo Esportivo do Estádio do Pacaembu - Paulo Machado de Carvalho, situado à Praça Charles Miller, s/nº - Pacaembu. Reladoras: Stela Da Dalt / Eneida de Almeida (IAB). Presidente passa a palavra para a Conselheira Eneida, que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Senhor(a) presidente, senhoras conselheiras e senhores conselheiros, o presente processo trata de pedido de reforma das dependências do Museu do Futebol com o objetivo de atualização do projeto expográfico do Museu, localizado à Praça Charles Miller s/n e número de contribuinte 011.108.0001-0. A proteção incidente se relaciona ao tombamento do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho, protegido pela Resolução 04/Conpresp/1988, inserido no tombamento dos Bairros de Pacaembu e de Perdizes, Resolução 42/Conpresp/1992. Em breve síntese, o Projeto Executivo de renovação da Expografia foi desenvolvido pela T+T Projetos, assinado por Daniela Thomas, Felipe Tassara, Iara Ito, Tania Menecucci e Stella Tennembaum. O arquiteto Mauro Munhoz, responsável pela obra do Museu do Futebol, assinou o projeto da passarela da exaltação, no 2º Pavimento do Museu. O processo foi iniciado em 28 de agosto de 2023 com a apresentação da seguinte documentação pelo interessado: "apresentação do Museu do Futebol" (doc. SEI 089313971); proposta de expografia (doc. SEI 089313974); Memorial Descritivo (doc. SEI 089313979); Projeto Executivo (doc. SEI 089313983); Anteprojeto Exaltação (doc. SEI 089313993) e RRT (doc. SEI 089313995). Em uma primeira análise, remetida à arq. Lícia Mara de Oliveira Ferreira, houve pedido de comunicar o interessado sobre dois pontos para possibilitar o prosseguimento da análise: (1) esclarecimentos acerca dos locais de furação e fixação dos novos painéis previstos pelo novo projeto expográfico e seu impacto na estrutura original do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e (2) apresentação de perspectivas e simulações para demonstrar a espacialidade da passarela (doc. SEI 093764869). Em atendimento ao comunique-se o interessado protocolou, em 28 de dezembro de 2023: ART - Obra Estrutura (doc. SEI 096101351); memorial descritivo da passarela Exaltação (doc. SEI 096099698); Memória de cálculo estrutural (doc. SEI 096101261); Projeto de Executivo Passarela Exaltação (doc. SEI 096099869); Relatório Técnico Estrutural (doc. SEI 096101130); Projeto Executivo Expografia (doc. SEI 096101021) e Documento Imagens 3D (096101400). A proposta complementada pela documentação protocolada após comunique-se foi então remetida novamente à análise da arq. Lícia, que fez um relato das principais formas de fixação dos elementos expográficos e do detalhamento das passarelas, melhor compreendidas após o envio de imagens 3d e fotomontagens. Em sua análise, concluiu que o projeto mantém o conceito atual de ocupação do espaço e permite compreensão do espaço do museu e da leitura das estruturas do Estádio de modo que não há o que se opor do ponto de vista da preservação (doc. SEI 097632357). O parecer foi acompanhado pelo Chefe do Núcleo de Projeto, Restau*

e Conservação, arq. Diego Brentegani Barbosa (doc. SEI 098346740), que especifica a proposta nos seguintes termos: Além da atualização da expografia estar contida nas áreas já ocupadas pelo museu é proposta uma nova área expositiva mais próxima ao talude original onde foi assentado o estádio também descrita como Sala da Exaltação, construindo um novo platô ao nível 103.15 elevado do solo em estrutura metálica e conectado ao nível 104.51 pré-existente por percurso em rampa entre as estruturas de concreto conforme pode ser observado nas perspectivas 096101400 e 096101433 e prancha de projeto 096099869. A manifestação favorável foi acompanhada pelo Diretor da Divisão de Preservação do Patrimônio, arq. Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (doc. SEI 099310075) e pelo Diretor do DPH, arq. Nelson G. de Lima Jr (doc. SEI 099949099), com a relação dos documentos aprovados: Proposta de expografia (doc. SEI 089313974); Memorial descritivo da passarela Exaltação (doc. SEI 096099698); Projeto de Executivo Passarela Exaltação (doc. SEI 096099869); Projeto Executivo Expografia (doc. SEI 096101021). É o relato. A análise da documentação apresentada pelo interessado demonstra, como indicou a arq. Lícia em seu Parecer, que o novo projeto da expografia do Museu do Futebol promove uma atualização sem alterar significativamente os espaços do Museu nem as estruturas originais do Estádio Municipal tombado, ainda que modificadas no contexto da reforma para a implantação do museu, entre 2007-2008. O envolvimento do arquiteto Mauro Munhoz na proposta da passarela Exaltação contribui para uma proposição coerente de novos percursos, que passam a se integrar à proposta original da sala Exaltação. Tanto o projeto expográfico quanto o projeto da passarela possuem detalhamento dificilmente visto por esta relatoria em pedidos de intervenção em bens tombados e são dignos de nota para se tornarem bons exemplos a serem seguidos, conforme os melhores padrões técnicos e de representação arquitetônica. Diante do exposto, acompanhamos o encaminhamento favorável quanto à aprovação do pedido de reforma das dependências do Museu do Futebol. É como votamos. Stela Da Dalt e Eneida de Almeida. Representantes do IAB no Conpresp. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de reforma, das dependências do Museu do Futebol, que integra o complexo esportivo do Estádio do Pacaembu - Paulo Machado de Carvalho, situado à Praça Charlles Miller, s/nº - Pacaembu, por considerar as intervenções propostas, que incluem a "instalação de uma nova passarela com acesso à estrutura original do estádio e a atualização do projeto expográfico", adequadas do ponto de vista da preservação. **12) PROCESSO: 6025.2023/0032616-7** – Interessado: Urbia Gestão de Parques SPE S.A. Assunto: Pedido de reforma em dependências do Parque Ibirapuera. Endereço: Av. Pedro Álvares Cabral S/N. Relatores: Wilson Levy Braga da Silva Neto / Luis Chorilli Neto (CREA). Presidente passa a palavra para o Conselheiro Wilson, que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Cuida-se de pedido de autorização para reforma dos sanitários 4, 5, 6 e 8 localizados no Parque*

*Ibirapuera, protegido pela Resolução 06/CONPRESP/97 e concedido para a Urbia Gestão de Parques pelo Contrato de Concessão no 057/SVMA/2019, para sua administração pelo prazo de 35 anos. Instruído o processo com vasta documentação, consistente em memoriais descritivos e justificativos, relatórios fotográficos e demais elementos constitutivos foi submetido à avaliação das áreas técnicas do DPH, que se manifestaram favoravelmente, “à reforma considerando que no momento não está sendo prevista a continuidade da proposta de enterramento dos sanitários como indicado no Plano de Manutenção e que as reformas ora solicitadas são essencialmente internas para adaptação dos sanitários para as normas de acessibilidade e aumento de capacidade, não havendo portanto alteração da volumetria dos elementos construídos sendo a única modificação na área externa a criação de área operacional atrás ou ao lado de cada sanitário contendo tanque, armário e lixeira, cercados por vegetação de 1,5m de altura. Porém, considerando o plantio linear de espécie não definida para servir de cerca-viva e ‘disfarçar’ o mobiliário de apoio operacional e que nas diretrizes gerais de aprovação do Plano de Intervenção no P.A.6027.2020/0013275-9 foi solicitada a apresentação de projeto paisagístico para o parque como um todo, material até o momento não autuado para a análise deste DPH/CONPRESP, sugerimos a inclusão da seguinte DIRETRIZ: 1. Revisar o uso de ‘cerca viva’ para esconder a área operacional em Projeto Paisagístico do Parque, a ser apresentado em processo apartado, e que ainda consta como PENDENTE de atendimento das diretrizes do Plano de Intervenção no P.A. 6027.2020/0013275-9.” Submetido à apreciação deste E. CONPRESP, o feito veio a esta Relatoria para voto. É uma síntese do necessário. Nosso voto acompanha a substancial manifestação da área técnica, que bem apreciou o pedido, em benefício do patrimônio especialmente protegido. É como votamos, senhoras conselheiras e senhores conselheiros. É dado início à votação. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de reforma, para os sanitários 04, 05, 06 e 08, localizados nas dependências do Parque do Ibirapuera, situado à Avenida República do Líbano, s/nº - Ibirapuera, por considerar a proposta adequada do ponto de vista da preservação, visto que não haverá alterações em sua volumetria, e que a intervenção é urgente e necessária para atender às normas de acessibilidade, às demandas operacionais, à capacidade de atendimento ao público frequentador do parque e ao cumprimento das obrigações contratuais, devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ: 1. O uso de “cerca-viva” para camuflar a área operacional dos sanitários deverá ser revisado no âmbito do Projeto Paisagístico do Parque, a ser apresentado em processo apartado, conforme diretriz contida entre as Diretrizes Gerais do Despacho Parcialmente Deferido 055333489, referente ao Plano de Intervenção do Parque (processo 6027.2020/0013275-9), ainda pendente de atendimento. 13) PROCESSO: 6025.2023/0028017-5 – Interessado: Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Fundação OSESP. Assunto: Pedido de***

Reforma e Restauro. Endereço: Edifício da antiga Estação Sorocabana - Júlio Prestes. Relatoras: Maria Lucia Palma Latorre / Cleusa Guimarães Davis (SMJ). Presidente passa a palavra para a Conselheira Cleusa, que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata-se de pedido realizado pela Fundação OSESP (Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo) para intervenção do imóvel edifício da antiga Estação Sorocabana - Júlio Prestes, situado à Praça Júlio Prestes nº 16, bem tombado ex-officio protegido pela Resolução nº 06/CONPRESP/2021. No Memorial Descritivo, a Interessada informou que o projeto submetido à aprovação deste CONPRESP visa a “reforma com acréscimo de área, além de reparos referentes à manutenção do edifício”. A proposta foi apresentada em 08 (oito) pontos de destaque (doc. SEI 096725117). A Arquiteta do Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação do DPH, Sra. Lícia de Oliveira Ferreira, fez um resumo dessas solicitações de intervenções em seu Parecer elaborado em 06/12/2023 (doc. SEI 094235283): “- Reforma dos dutos do ar condicionado: manutenção dos dutos de ar condicionado, com a retirada do revestimento obsoleto dos dutos e substituição por novas chapas galvanizadas em cor branca e manta isolante térmica de lã de rocha; o ‘caminhamento’ dos dutos permanece o mesmo, com parte visível e parte sob a cobertura; - Reforma dos elevadores: Reforma do conjunto de elevadores do Foyer entre a Sala São Paulo e a Estação das Artes, com a troca dos elevadores laterais por outros de nova tecnologia e cabines panorâmicos e a manutenção das máquinas e restauro dos dois elevadores pantográficos centrais; - Iluminação da fachada: substituição dos leds das fachadas por novos com tecnologia mais atual; - Cobertura do Boulevard P1: Substituição da cobertura tensionada de acesso à Portaria P1 ao estacionamento, por uma nova cobertura de estrutura em alumínio e cobertura de vidros laminados; a intervenção tem por objetivo a melhoria estética e funcional deste acesso. - Restauro das Fachadas: são propostos procedimentos de limpeza nas áreas danificadas e eventuais recomposições das argamassas danificadas; repintura dos caixilhos; - Cobertura boulevard: Substituição da cobertura do Boulevard entre o 2º e 3º pavimentos por outra em estrutura metálica e vidros transparentes, permitindo maior visibilidade do bem; - Novo apoio: demolição da área edificada em 2000 para atender um espetáculo naquele ano e que permaneceu com o uso de apoio para eventos. A nova área será edificada no 1º Subsolo e a pequena construção em vidro, será localizada no térreo, para acesso para esta área de apoio. No subsolo, tal espaço será igualmente construído em estrutura metálica e de concreto armado, com acabamento semelhante aos demais espaços do prédio; Havendo necessidade, está prevista a instalação de tendas de apoio desmontáveis no pavimento térreo. - Estação das artes: implantação de um auditório e café reversível no espaço hoje utilizado para a realização de eventos. Para tanto, serão instalados “plateia retrátil” mecânica e modular, para 560 lugares e um palco também modular, ambos removíveis, de forma a permitir a realização dos mais variados espetáculos e eventos no local. Para adequação acústica do espaço como*

*auditório, serão dispostas cortinas de abrir sobre os arcos envidraçados de seus vãos laterais e “bandeiras” (ambas de material fono-absorvente) suspensas nos arcos que compõem a estrutura da cobertura, comandados por dispositivo elétrico à distância, de modo a garantir agilidade para sua movimentação e retirada, assim como acesso visual integral ao conjunto arquitetônico original, bem como dos vitrais que compõem o forro, durante todo o tempo de uso ou permanência no local.” Após a Interessada providenciar novos documentos e responder as indagações suscitadas pelo DPH no “Comunique-se”, a Sra. Arquiteta responsável fez novo Parecer com manifestação favorável ao projeto (doc. SEI 100216392). O entendimento acima foi acompanhado pelo Sr. Chefe do Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação (doc. SEI 100289303) e pelo Sr. Diretor do DPH (doc. SEI 100298769). Outrossim, a Interessada comunicou que já obteve as autorizações do CONDEPHAAT (órgão de preservação estadual) para as intervenções pretendidas, acostando aos autos a síntese das decisões, os documentos específicos aprovados e, quando for o caso, a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (doc. SEI 096725100). Os autos foram então encaminhados para relatoria desta Conselheira (doc. SEI 100365468). É o breve Relatório. Considerando que o projeto apresentado já foi apreciado e aprovado pelo CONDEPHAAT (órgão de preservação estadual), bem como o parecer favorável da Sra. Arquiteta responsável pela análise do pedido da Interessada, acolhido pelas manifestações do Sr. Chefe do Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação e do Sr. Diretor de DPH, VOTO em sentido FAVORÁVEL ao solicitado pela Interessada. A Interessada deve obter as demais licenças e autorizações para as intervenções propostas, inclusive no que tange às aprovações e atendimento às diretrizes relacionadas aos Órgãos de Preservação Estadual e Federal, no que for pertinente. É como voto, Srs. Conselheiros. É dado início à votação. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de reforma e restauro em imóvel situado à Praça Júlio Prestes, 16 - Centro, por considerar as intervenções adequadas do ponto de vista da preservação. Conselheira Eneida faz referência ao arquiteto Dupret que está presente na reunião e o presidente faz cumprimentos. **4. Apresentação de temas gerais/Extrapauta. 4.1. EXTRAPAUTA - PROCESSO: 6025.2023/0004140-5** – Interessado: MASP - Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand. Assunto: atendimento a diretrizes para a manutenção e restauro das estruturas de concreto das vigas e pilares do edifício do Museu de Arte de São Paulo (Masp). Endereço: Avenida Paulista, nº 1578 – Cerqueira César. Conselheiras: Stela Da Dalt / Eneida de Almeida (IAB). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Eneida que faz a leitura do seu parecer. **Síntese:** Senhor(a) presidente, senhoras conselheiras e senhores conselheiros, o presente processo trata de atendimento a diretrizes para a manutenção e restauro das estruturas de concreto das vigas e pilares do edifício do Museu de Arte de São Paulo (Masp). Em breve síntese, o processo se iniciou em fevereiro de 2023,*

com a apresentação de um relatório técnico e fotográfico, assinado por Miriam Elwing, Gerentes de Projetos e Arquitetura do Masp, em que se relata a necessidade de ações emergenciais de manutenção e recuperação do concreto e pintura, em virtude do agravamento de diversas patologias que já tinham sido detectadas após uma intervenção realizada entre os anos de 2015 e 2016. Na 778ª reunião ordinária do Conpresp, de 07 de agosto de 2023, coube-nos o relato (087899996) do processo, que naquela ocasião tratava da realização dos testes de limpeza e testes de pintura dos pilares e vigas, do plano de trabalho e do cronograma previsto para a recuperação do concreto a ser executado num prazo aproximado de 14 meses. Nossa manifestação de voto acolheu integralmente a manifestação técnica das arquitetas Lia Mayumi e Dalva Thomaz ((084670140), de aprovação condicionada ao atendimento de diretrizes que se referiam a quatro pontos específicos: 1) submeter o projeto executivo de restauração dos pórticos à aprovação pelo Conpresp/DPH, antes da execução das obras de restauração (Etapa 4); 2) apresentar justificativas atualizadas e solidamente embasadas sobre a aplicação de tinta sobre o concreto aparente como forma de proteção; 3) viabilizar que todos os serviços referentes às etapas 2 (realização de testes com produtos específicos, procedimentos de tratamento, e pintura da estrutura de concreto) e 3 (decapagem da pintura para a abertura de janelas para inspeção do concreto) fossem acompanhados pelo DPH e aprovados pelo Conpresp; 3) apresentar os relatórios de execução de todas as etapas, à medida em que fossem realizadas. Após essa deliberação, o processo foi municiado por um relatório em resposta ao parecer técnico do DPH (084670140), constituído por uma Carta Resposta (095890635), em que se apresentaram as considerações técnicas e de teor histórico-crítico de fundamentação da proposta de recuperação, restauro e repintura dos pórticos do Masp. Tal documento veio acompanhado da relação dos vários consultores especialistas que validaram a proposta, entre os quais a Eng^a. Heloísa Maringoni, coautora do Plano de conservação da estrutura do Museu de Arte de São Paulo (PCE-MASP), por intermédio do programa “Keeping it Modern” da Fundação Getty. O processo foi ainda municiado por novos relatórios técnicos e fotográficos, além de documentação detalhada referente aos testes realizados, às especificações de produtos, aos boletins técnicos, às prospecções estratigráficas, aos mapas de danos, e ao cronograma dos trabalhos, realizados sob a responsabilidade da Concrejato Engenharia, com a participação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) na realização de ensaios de caracterização de sistemas de pintura. A análise técnica da arq^a Lia Mayumi (100054652), após exame da documentação, do Projeto Executivo e das justificativas apresentadas, considera integralmente respondidos os três itens do despacho 087946508, Pasta III, conforme os seguintes apontamentos: 1) no Relatório 095893610, Pasta IV, a Eng^a. Heloisa Maringoni diagnostica a perda irreparável da protensão das vigas dos pórticos e, a esse respeito, opina que a pintura da estrutura é necessária para a proteção das armaduras. O relatório sobre os

sistemas protetivos de superfícies de concreto (095893733), “Surface protection systems”, complementa as considerações anteriores, o que justifica plenamente o cumprimento da diretriz 2. 2) Foram realizados todos os testes relativos às Etapas 2 e 3, devidamente acompanhados pelos três órgãos de preservação (DPH, UPPH, IPHAN) em vistorias realizadas em 14/12/2023 e 07/02/2024, além de ter sido juntada ao processo toda a documentação referente ao Projeto de Restauração 095891003, Pasta III, consistentes das fichas de remoção de tintas existentes (095892706), fichas da proposta de nova pintura (095892843), fichas de remoção da tinta nova proposta (095893027), com vistas a uma eventual reversibilidade da intervenção de 2024, Pasta III. Os testes realizados, juntamente com a documentação apresentada, dão por cumpridas a diretriz 3. Considerando que as Etapas 1, 2, e 3 foram apresentadas e juntadas ao presente processo, a manifestação técnica do DPH, conclui pela aprovação do Projeto Executivo de restauro dos pórticos do Masp, tal como apresentado no presente processo, mediante o cumprimento da seguinte diretriz: “aguarda-se a apresentação de um relatório de execução dos serviços completos de restauração dos pórticos (Etapa 4), no prazo de 60 dias após a data de conclusão das obras de restauração”. É o relato e agora, passamos a nos manifestar. Diante da robusta documentação apresentada, dos testes das diversas etapas realizadas, devidamente acompanhados por representantes dos três órgãos de preservação, da consistência da análise técnica das causas dos danos verificados na estrutura de concreto e as apropriadas soluções propostas, atendendo às melhores práticas de restauro, acompanhamos integralmente a manifestação técnica do DPH de aprovação da proposta, mediante o atendimento da diretriz mencionada acima. É como votamos. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao atendimento das diretrizes 1, 2, 3 e, especificamente para as etapas 1, 2 e 3 do cronograma, a 4 que constaram do Despacho Parcialmente Deferido 087946508, que autorizou os supracitados serviços de manutenção e conservação. A diretriz 4 será passível de atendimento quanto à etapa 4 do cronograma somente com a conclusão dos serviços de conservação. Devendo a **DIRETRIZ nº 4**, ser atualizada com a seguinte redação: *Os relatórios de execução dos serviços completos de restauração dos pórticos (ETAPA 4) deverão ser apresentados para junção ao presente processo SEI no prazo de 60 dias após a data de conclusão das obras.* A Conselheira Eneida pede a palavra e solicita que conste em ata que, em relato e voto anterior do IAB (SEI 087899996), constou atribuída às arquitetas Lia Mayumi e Dalva Thomaz afirmação a respeito dos croquis do MASP carregarem, desde o início, a cor vermelha, afirmação esta que, na verdade, não era delas, mas sim de autor citado no parecer. **4.2.** O Presidente traz para deliberação do conselho sobre possível alteração do horário das reuniões ordinárias, fica definido que o horário permanecerá das 14h30 às 18h00. **4.3.** O Presidente informa que ele e Secretária Executiva estiveram na Promotoria do Meio



**CONPRES P
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**

Ambiente em 03 de abril de 2024, para dialogar sobre a importância da segurança jurídica no andamento de processos judicializados. **4.4.** Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente faz a leitura do resultado das deliberações da presente sessão, agradece a participação e colaboração de todos e encerra a reunião às 17h. **4.5.** A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

DOC 13/05/2024 – P. 51-55